DECRETO Nº 202

de 19 de novembro de 2021

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentârias que menciona no valor de R$ 50.000,00

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1997/2020 de 17 de Dezembro de 2020 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 1º.

Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de

R$ 50.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos

provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - Câmara Municipal

01.01 - Câmara Municipal

01.01.01.031.0012.049-339014-Diárias - Civil 50.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições

em contrário.

Jardim, 19 de Novembro de 2.021

CLEDIANE ARECO MATZENBACHERPrefeita Municipal

Decreto Nº 202/2021 - 19 de novembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em